



INFORMAÇÃO

PROCESSO 32861/26

ASSUNTO: CPN 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras – Know How Lda. – 2.ª Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato – Aumento RMMG de 2026.

1. Enquadramento factual

a) Em 09 de janeiro de 2026, a *Know How* - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal, Lda., requereu, com efeitos a 01 de janeiro de 2026 e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, uma segunda reposição do equilíbrio financeiro do contrato que celebrou com o Município de Leiria, na sequência do procedimento identificado em assunto, tendo por objeto a prestação de serviços de dinamização de atividades de animação e apoio à família do pré-escolar e de acompanhamento do fornecimento de refeições escolares, na parte relativa à mão de obra [que corresponde a 80% do valor global contratado], estribando aquela pretensão no "(...) facto de ter ocorrido uma variação salarial global e um aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida abatida da taxa social única a cargo do empregador. (...)”, isto “(...) por forma a aumentar na mesma proporção os recursos humanos associados ao contrato. (...)”;

b) Em cumprimento do demandado pelo Diretor do Departamento de Compras Públicas, em 15 de janeiro de 2026, foi aquele requerimento alvo de informação técnica, produzida em 04 de março de 2026 e registada com o NIPG 2608/26, em anexo, no âmbito da qual se concluiu, em suma, “(...) que a atualização decorrente da RMMG de 5,7%, para os sete meses de contrato de 2026, é devida à cocontratante, e corresponde a €14.341,09 (€251.598,08 x 5,7%), este o valor a acrescer ao valor contratual para 2026 de € 314.497,60, e resultando num valor pecuniário total atualizado de €328.838,69. (...)”;

c) Ainda naquele âmbito, foi confirmada a regularidade da situação da entidade relativamente a dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, ao Instituto de Segurança Social, I.P. e à totalidade das entidades na esfera jurídica do Município de Leiria, tendo os montantes pecuniários destinados a garantir “(...) a atualização extraordinária correspondente a 5,7%, valor correspondente ao aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida para o ano de 2026 (...)”, previsão no Orçamento da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, na rubrica orçamental 2025/A/48, a que corresponde a classificação económica 02/020220.

2. Análise técnico-jurídica

a) Em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, são nulas as deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que determinem ou autorizem a realização de despesas não permitidas por lei;



b) Ora e salvo melhor opinião, a invocação da invalidade do ato administrativo é frustrada pelo que dispõe o n.º 3 do artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, já que, na falta de estipulação contratual, a reposição do equilíbrio financeiro pode ser efetuada através da revisão de preços ou da assunção, por parte do contraente público, do dever de prestar à contraparte o valor correspondente ao agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato e produz efeitos desde a data da ocorrência do facto que alterou os pressupostos;

c) E, bem assim, pela determinação contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que fixa, na esfera de competências materiais das câmaras municipais, a relativa à aprovação de projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e a aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba.

d) E, ainda, pela verificação, nos termos do oportunamente referido na alínea c) do n.º 1 que antecede, do requisito previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º da Norma de Controlo Interno, de 2 de abril de 2013, que condiciona a emissão de ordens de pagamento à comprovação da regularidade da situação declarativa e contributiva ao universo do Município de Leiria e perante a Administração Tributária e as Instituições da Segurança Social;

e) Pelo que importa apenas acautelar, sob pena de nulidade da obrigação subjacente, que o compromisso destinado a viabilizar a realização do pagamento seja assumido, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

3. Conclusões

Existindo autorização para a assunção do compromisso nos termos da alínea e) do n.º 2 que antecede, haverá a concluir-se, da concatenação do que mais ali se dispõe, com o n.º 1 que o antecede, incluindo com os fundamentos de facto e de direito contidos na ali mencionada informação técnica, de 04 de março de 2026, cujo teor se acolhe na íntegra, pela reunião da totalidade dos pressupostos necessários para que a Câmara Municipal de Leiria se possa pronunciar, relativamente à reposição, nos termos a seguir indicados, do equilíbrio financeiro do contrato celebrado com a Know How:

Montante	Rubrica	Classificação Económica	Centro de Custos
€ 14.341,09	2025/A/48	02/020220	O 38.26 A 34

3. Propostas

a) Em conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 282.º, alínea b) do artigo 312.º e no n.º 2 do artigo 314.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º e no artigo



127.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, autorizar o novo pedido formulado, em 09 de janeiro de 2026, pela *Know How - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal, Lda.*, de reposição do equilíbrio financeiro do contrato que celebrou com o Município de Leiria, em montante equivalente ao do aumento, em 5,7%, da retribuição mínima mensal garantida, incidente sobre a parcela de 80% do valor global contratado para os sete meses de 2026 [€ 314.497,60 x 80% = € 251.598,08], que corresponde a **€ 14.341,09** [€ 251.598,08 x 5,7% = € 14.341,09], para que aquela possa aumentar, em idêntica proporção, o valor/hora disponibilizado aos recursos humanos associados à prestação dos serviços de dinamização de atividades de animação e apoio à família do pré-escolar e de acompanhamento do fornecimento de refeições escolares - resultando num total atualizado de € 328 838,69 do valor global contratado para os sete meses de 2026 [€ 314.497,60 + € 14.341,09 = € 328 838,69], dispensando-se a audiência prévia por favorável à adjudicatária.

b) A possibilidade de tal deliberação encontra-se condicionada pela assunção do correspondente compromisso, de acordo com o previsto no n.º 3 que antecede, pelo que, em caso de acolhimento superior dos pressupostos de facto e de direito que sustentam as informações produzidas deve, para o efeito, o processo ser remetido à Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira.

À consideração superior.

A trabalhadora

Cláudia Catarina Sousa Almeida
TÉCNICO SUPERIOR
15-06-2026

Assinatura Digital Certificada 1
(área gestão de recursos humanos)

Parecer:

Por concordância com os fundamentos de facto e de direito contidos na informação que antecede e naquela que a anexa, no uso da competência que me é conferida e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho à Senhora Vereadora Anabela Graça que submeta o presente assunto a despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, para que este autorize a sua inclusão na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, dado tratar-se de matéria da exclusiva competência daquele órgão, devendo, para tanto, *instar os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira à emissão prévia do número de compromisso, de forma a garantir a regularidade daquela deliberação.*

À consideração superior,

A Chefe da Divisão de Programas Educativos
(em regime de substituição)

Célia Cristina Santos Rodrigues
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
16-06-2026

Assinatura Digital Certificada 2

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura (em
regime de substituição)



Proposta: Por acolhimento das propostas que antecedem, no uso da competência que me foi delegada e ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 135/2025, de 11 de novembro, proponho ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria que autorize a inclusão do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, para deliberação por parte daquele órgão, <i>devendo, para tanto, os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira proceder à emissão prévia do número de compromisso, de forma a garantir a regularidade daquela deliberação.</i> À consideração,	Informação: A pedido da Senhora Vereadora Anabela Graça, procedeu-se à emissão do número de compromisso que se anexa ao registo, em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Sofia Pereira DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 18-06-2026 Assinatura Digital Certificada 3
A Vereadora (com competência delegada) Anabela Fernandes Graça VEREADOR 18-06-2026 Assinatura Digital Certificada 4	A Diretora do Departamento Financeiro (em regime de substituição)
Decisão: Considerando que a informação que antecede e aquela que a anexa mereceram o parecer favorável das Senhoras Dirigentes e Vereadora materialmente competentes e que os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira procederam à emissão do número de compromisso, no uso da competência que me é conferida e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Leiria para o Mandato 2025/2029, autorizo a inclusão do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, para deliberação por parte daquele órgão.	
O Presidente da Câmara Municipal	